



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 133/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Médico Responsável Técnico - RT da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião/MT e estabelece suas atribuições e deveres conforme a resolução CFM n.º 2.147/2016.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a qualidade dos serviços médicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião-MT;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFM n.º 2.147/2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos dos responsáveis técnicos em instituições médicas;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade técnica tem o objetivo de garantir que as atividades médicas sejam conduzidas em conformidade com as normas éticas e legais vigentes;

**CONSIDERANDO** que a nomeação de um responsável técnico é obrigatória para o adequado funcionamento das unidades de saúde, assegurando a supervisão dos serviços prestados à população.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **LUCAS ANTONIO PEREIRA CARLETO**, efetivo no cargo de médico clínico geral, matrícula n.º 11.290 e inscrito no Conselho Regional de Medicina sob n.º 8680-MT, para exercer a função de **Responsável Técnico – RT** da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião-MT.

**Art. 2º.** São atribuições e deveres do Médico Responsável Técnico:

- I. **Responder eticamente** pelos serviços médicos prestados, garantindo sua adequação às normas éticas e técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina e demais órgãos reguladores;
- II. **Supervisionar e coordenar** todas as atividades técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, zelando pela qualidade dos serviços prestados à população;
- III. **Assegurar condições adequadas de trabalho**, verificando a disponibilidade de insumos, equipamentos e infraestrutura necessária para a realização das atividades médicas;
- IV. **Organizar e acompanhar as escalas médicas**, garantindo a continuidade da assistência à população e a adequada distribuição das cargas horárias dos profissionais;
- V. **Verificar a capacitação profissional** dos médicos e demais profissionais da saúde, assegurando conformidade com as exigências legais e éticas;
- VI. **Comunicar ao Conselho Regional de Medicina** qualquer irregularidade que comprometa o atendimento à população ou o exercício ético da profissão médica;
- VII. **Garantir o funcionamento adequado das Comissões de Ética Médica** dentro da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando sua autonomia e efetividade;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

VIII. **Colaborar com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde**, fornecendo suporte técnico para a implementação de políticas públicas de saúde no município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito